

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS**

Ref.: Projeto de Lei nº 470/2021 de autoria do Poder Executivo - Prefeito Vittorio Medioli

RELATÓRIO:

O referido projeto de Lei "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.554 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, AS ÁREAS ESPECIFICADAS NESTA LEI SITUADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL BANDEIRINHAS, NESTE MUNICÍPIO, ÀS EMPRESAS RAFISA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE REICLÁ VEIS LTDA, MVS INDÚSTRIA EIRELI EPP, RCA TRANSPORTES LTDA - ME E ENGE PONTE SERVICE LTDA ME E DEFINE AS CONTRAPARTIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA 1º ETAPA DO PROJETO E CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição apresentada altera a ementa e os art. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal Nº 6.554 de 13 de setembro de 2019, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, às empresas RAFISA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE REICLÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.549/000-01, com sede na Avenida Amazonas, nº 4.081, bairro Cachoeira, CEP: 32.602-505, a área de 1.362,855m²(um mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e oitocentos e cinquenta e cinco centímetros quadrados), Lote nº 1-B, da Quadra nº 02, discriminada no Processo Administrativo nº 14.031/2018; MVS INDÚSTRIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.906/0001-09, com sede na Avenida José Gabriel de Resende, nº 1.500, bairro Campo do Além, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000, a área pública de 4.120,00 m² (quatro mil cento e vinte metros quadrados), Lote nº 12, da Quadra nº 05, discriminada no Processo Administrativo nº 52.154/2018, RCA TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.466/0001- 74, com sede na Rua Rio Madeira, nº 142-A, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.280-140, a área pública de 8.560,00 m² (oito mil quinhentos e sessenta metros quadrados), Lote nº 02, da Quadra nº 10, discriminada no Processo Administrativo nº 12.367/2019 e ENGE PONTE SERVICE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.313/0001- 17, com sede na Rua Tomaz Andrade, nº 80, bairro Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.223-000, a área pública de 7.500,00 m² (sete mil e



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

quinzentos metros quadrados), Lote nº 06, da Quadra nº 09, discriminada no Processo Administrativo nº 38.099/2018, todas parte da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão duzentos e nove mil seiscientos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", , do bairro Distrito Industrial Bandeirinhas, neste Município, mediante a realização das contrapartidas da 1ª etapa do projeto e construção do Teatro Municipal, compreendendo realização do projeto, parte de engenharia civil, parte da fachada e parte elétrica, que resultará no montante de R\$ 2.422.240,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), distribuídos proporcionalmente em relação á áreas recebidas pela RAFISA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLÁVEIS LTDA, que deverá realizar o pagamento do valor de R\$ 227.520,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais); pela MVS INDÚSTRIA EIRELI EPP, que deverá realizar o pagamento do valor de R\$ 417.520,80 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), pela RCA TRANSPORTES LTDA – ME, que deverá realizar o pagamento do valor de R\$ 1.027.200,00 (um milhão vinte e sete mil e duzentos reais) e pela ENGE PONTE SERVICE LTDA – ME, que deverá realizar o pagamento do valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A alteração visa à correção da ementa que substituiu o termo "empresas" por "empreendimentos", e à correção da metragem e desmembramento das áreas e descritas na lei, uma vez que após a publicação da referida lei, houve desmembramento das áreas de forma distinta da que fora anteriormente planejada, constatando que a área real do Empreendimento MVS INDÚSTRIA EIRELI-EPP é de 4.110,52 m² (quatro mil, cento e dez metros quadrados e cinquenta e dois décímetros quadrados), situada no Lote nº 14 (Quatorze), da Ilha nº 05 (Cinco), que área real do Empreendimento RCA TRANSPORTES LTDA – ME é de 8.179,82 m² (Oito mil, cento e setenta e nove metros quadrados e oitenta e dois décímetros quadrados), situada no lote nº 05 (Cinco), da ilha nº 10, que a área real do Empreendimento ENGE PONTE SERVICE LTDA - ME é de 7.499,63 m² (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e três décímetros quadrados), situada no Lote nº 06 (Seis), da Ilha nº 09 (Nove), todos no Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG.

Considerando os fatos expostos, a proposição não trará danos ou prejuízos aos cofres públicos, nem acarretará em novas despesas para o município, portanto não há óbice que impeça a tramitação da matéria.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei nº 470/2021 e no âmbito de suas atribuições regimentais, conclui-se favorável à tramitação da matéria.

Betim, 28 de Abril de 2022.



Eduardo Lucio Assimos Braga
Vereador Dudu Braga
Relator



Edson Leonardo Monteiro (Presidente)

() favorável à conclusão () contrário à conclusão



Daniel Alessandro Costa (Membro)

() favorável à conclusão () contrário à conclusão



Kleber de Sousa Rezende (Membro)

() favorável à conclusão () contrário à conclusão



Tiago Santana Cassiano (Membro)

() favorável à conclusão () contrário à conclusão